

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 25 / 09 / 2023

Maria Monica Sousa Lopes  
Coordenadora de Protocolo  
Arquivo e Documentação  
Portaria nº 033/2023



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 2213	
DATA: 22 SET. 2023	HORA: 09:43
Carimbo / Assinatura	

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.666, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

Altera a Lei Municipal Nº. 2.538, de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Quadriênio 2022-2025, para implementar a Primeira Infância.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam incluídas no Anexo II: Eixos Temáticos e Programas Temáticos, da Lei Municipal Nº. 2.538, de 23 de Dezembro de 2021, as alterações a seguir para faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos, denominada Primeira Infância:

**I - No Eixo Temático - Segurança, Assistência Social e Cidadania**, inclui-se o Tema Primeira Infância, com as seguintes Ações:

- a) Ação Semana do Bebê Primeira Infância; e
- b) Ação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Primeira Infância.

**II - No Eixo Temático - Saúde e Bem-Estar**, inclui-se o Tema Primeira Infância, com as seguintes Ações:

- a) Ação Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde Primeira Infância;
- b) Ação Promoção da Saúde da Família Primeira Infância;
- c) Ação Realização de Exames Especializados Primeira Infância; e
- d) Ação Realização de Exames da Atenção Básica Primeira Infância.

**III - No Eixo Temático - Educação, Ciência, Tecnologia & Inovação**, inclui-se o Tema Primeira Infância, com as seguintes Ações:

- a) Ação Reforço Alimentar e Nutricional para Educação Infantil Primeira Infância;
- b) Ação Manutenção das Unidades Escolares Ed Creche Primeira Infância;
- c) Ação Aparentamento dos Equipamentos Educacionais das Creches Primeira Infância;
- d) Ação Promoção de Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos para a Educação Infantil Primeira Infância;
- e) Ação Valorização das Boas Práticas Educacionais na Educação Infantil Primeira Infância; e
- f) Ação Modernização e Formação da Gestão Administrativa, Financeira e Pedagógica de Creche Primeira Infância.

**IV - No Eixo Temático - Cultura, Esporte e Lazer**, inclui-se o Tema Primeira Infância, com as seguintes Ações:



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA**

- a) Ação Mostra Cultural Primeira Infância; e
- b) Ação Oficinas para Primeira Infância.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 21 de Setembro de 2023.**

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES  
PREFEITA MUNICIPAL**